

DECRETO Nº 5.589, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR TETO,
RELATIVO À CONTRIBUIÇÃO MENSAL DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2.024.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, embasado no § 2º, do artigo 192, da Lei 4.147, de 25 de março de 2.010, com nova redação dada pela Lei nº 4.631, de 25 de setembro de 2.013, e,

Considerando que o valor mensal estabelecido como teto para a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, tem previsibilidade de reajuste anual, utilizando-se como parâmetro o índice de reajuste de energia elétrica;

Considerando que na conformidade dos informes prestados pela concessionária de energia elétrica Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, no ano de 2.023, o índice de reajuste de energia elétrica foi de (4,89%), para os consumidores, **DECRETA:**

Artigo 1º - Para o exercício de 2.024, o valor teto mensal da Contribuição de Iluminação Pública de que trata o artigo 192, da Lei 4.147, de 25 de março de 2.010, com nova redação dada pela Lei nº 4.631, de 25 de setembro de 2.013, fica atualizado para R\$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024.

Palácio da Independência, ao 29 de dezembro de 2.023.



APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL